



PROPOSIÇÃO / REQUERIMENTO Nº 012/2026

Exmo. Sr.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG

NESTA.

Os vereadores **MARCOS VINÍCIUS CASTRO SOUSA, PAULO CÉSAR SABINO DA SILVA, PEDRO ALCÂNTARA MARTINS FONTES E VANESSA ZAGO MELO** que estes subscrevem, propõe que, observadas as normas regimentais com fundamento no artigo 146, § 1º, alínea e), e artigo 164, 169, 251 todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhado **REQUERIMENTO** ao Prefeito Municipal de Campo Florido, Álysson Eduardo da Silva, da necessidade de encaminhar à Câmara Municipal de Campo Florido/MG conforme artigo 66, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, no prazo legal, os seguintes documentos:

1 - Cópia integral do contrato de nº 200/2024 com seus respectivos aditivos cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS (LIXO URBANO) GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, NO PERÍMETRO URBANO.**

2 – Relatórios mensais das despesas pagas até a presente data.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido fundamenta-se na **competência fiscalizatória do Poder Legislativo**, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis. Sendo o contrato nº 200/2024 de natureza contínua e onerosa para o erário, cabe a estes parlamentares o acompanhamento rigoroso da despesa pública, consubstanciado no Princípio da Publicidade, previsto no Art. 37 da Constituição Federal, e no direito de acesso a informações garantido pela Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI).

Além do deveres constitucionais de transparência e publicidade acima citados, este requerimento torna-se urgente diante de evidências de que a coleta de lixo não está sendo realizada de forma correta. A deficiência no serviço tem sido alvo constante de reclamações por parte dos munícipes, o que exige uma análise imediata do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas.

Zelar pela eficiência do serviço prestado à população e pela integridade do patrimônio municipal é dever fundamental destes parlamentares.



A análise dos aditivos e dos relatórios de pagamentos visa garantir que o serviço de transporte e coleta de resíduos sólidos esteja sendo prestado conforme as cláusulas pactuadas, zelando pela eficiência do serviço prestado à população e pela integridade do patrimônio municipal.

SALA DAS SESSÕES, 07 de maio de 2026.

MARCOS VINÍCIUS CASTRO SOUSA
VEREADOR

PAULO CÉSAR SABINO DA SILVA
VEREADOR

PEDRO ALCÂNTARA MARTINS FONTES
VEREADOR

VANESSA ZAGO MELO
VEREADORA